



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 22

Disponibilização: 05/02/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
Diretoria do Foro - SJBA	3
<b>Atos Judiciais</b>	
15ª Vara JEF - SJBA	7
22ª Vara JEF - SJBA	18
3ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Feira de Santana	31
9ª Vara JEF - SJBA	37
Turma Recursal - SJBA	48

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 22

Disponibilização: 05/02/2021

**Diretoria do Foro - SJBA**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA SJBA-DIREF - 15/2021**

*Estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 05 de fevereiro a 04 de março de 2021.*

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 188 e do art. 204, VI, “i” do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** os Juízes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas de toda Seção Judiciária Bahia, incluindo as subseções a ela vinculadas, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular (observando-se, neste momento, o Plantão Extraordinário de que trata a Resolução CNJ 313 de 2020, de 9h às 18h, nos termos da Resolução PRESI 9985909) sejam apreciados pelos respectivos juízes.

<b>PERÍODO:</b>	<b>12/02/2021 a 18/02/2021</b>
JUÍZA PLANTONISTA	PAULA SOUZA MORAES
SUBSTITUTO DA JUÍZA PLANTONISTA	PEDRO VINÍCIUS MORAES CARNEIRO
VARA PLANTONISTA	VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IRECÊ

DIRETOR DE SECRETARIA	JOSÉ MARCELO DA SILVA
SUBSTITUTA DO DIRETOR DE SECRETARIA	MARIANA SOUZA SANTOS
OFICIAIS DE JUSTIÇA	ROSELE CARVALHO TORRES
	HÊICA SOUZA AMORIM
NUTEC	JOÃO CARLOS DE BRITO MOTA
SEVIT TITULAR	CLÁUDIO DA SILVA RIBEIRO
SEVIT SUBSTITUTO	ANTÔNIO WALKER SILVA MATOS

II – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

(71) 99981-7493 – Juiz Federal

(71) 99974-8152 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

(74) 98101-6858 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 12 a 18 de fevereiro de 2021;

(74) 99963-2212 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 19 a 25 de fevereiro de 2021;

(71) 99982-2646 – Agente de segurança da Seção de Segurança Vigilância e transporte (SEVIT)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

III – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

IV – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

V – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

VI – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO MOREIRA RAMIRO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 20/01/2021, às 16:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12193893** e o código CRC **5CEA3E5A**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 22

Disponibilização: 05/02/2021

15ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
 15ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO  
 Diretor do  
 Foro  
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES  
 Secretária  
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.MANOELA DE ARAÚJO ROCHA  
 Juiz(a) Titular : DR.VALTER LEONEL COELHO SEIXAS

Expediente do dia 04 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : MANOELA DE ARAÚJO ROCHA  
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0033581-68.2019.4.01.3300  
 201933001216647

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : SAMARA DA SILVA PACIENCIA REPRESENTADA POR JOSE RAIMUNDO MIRANDA PACIENCIA  
 Advg. : BA00025216 - GELCIO CARDOSO DA SILVA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento desse Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença.

Fica REMARCADA audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13/07/2021, às 15:40 horas, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ. Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação. Intime-se a autarquia ré, neste mesmo ato, da designação da audiência, bem como para anexar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 30 dias. Para viabilizar a realização a audiência pelo aplicativo Teams, as partes deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Ficando todos desde já intimados. Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se estiverem em locais diversos para o ato. Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que: a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados(móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico; PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FEDERAL - 15ª VARA 54E971107EEC47E4FE88F237B86D567DC:\Program

Files\Jef\_Virtual\Temp\Temp03022021201813\Word\_MC\_335816820194013300.doc

b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado; c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a10 minutos, a sessão será,obrigatoriamente redesignada. Intimem-se.

0110247-04.2005.4.01.3300  
 200533009165830

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef  
 Autor : TEREZA TEIXEIRA DE SOUZA  
 Advg. : BA00019681 - CRISTIANE MESQUITA BRASIL  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0036525-92.2009.4.01.3300  
 200933009115011

Cível / Tributário / Jef  
 Autor : EMILIO DANTAS DOS SANTOS  
 Advg. : BA00012134 - LUIS AUGUSTO PIRES SEIXAS  
 Advg. : BA00018733 - ANDREA RODRIGUES DE QUEIROZ  
 Advg. : BA00027875 - PAULO ROBERTO SILVA E SILVA  
 Reu : UNIAO FEDERAL - PFN

Reu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

0022989-67.2016.4.01.3300

201633000312667

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : RUBEM BONFIM AVELINO  
 Adv. : BA00024406 - ADILSON DA SILVA DE PINHO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Outros : MARIA DE LOURDES BOMFIM AVELINO

0037777-86.2016.4.01.3300

201633000379278

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : DERMEVAL BASTOS DOS SANTOS REPRESENTADO POR DEJANIRA BASTOS DOS SANTOS  
 Adv. : BA00022493 - CAROLINA HOMEM DA COSTA VIEIRA DE MOURA  
 Adv. : - FABIANE OLIVEIRA NERI  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025419-55.2017.4.01.3300

201733000557315

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : VALNEIDE SOUZA RIBEIRO  
 Adv. : BA00044883 - PEDRO VICTOR MACHADO  
 Reu : UNIAO FEDERAL

0030919-68.2018.4.01.3300

201833000883222

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : CRISTIANE BOMFIM DE ABREU  
 Adv. : BA00057478 - WELLINGTON RAMOS DE ALMEIDA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0032739-25.2018.4.01.3300

201833000891901

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSIA MARIA DOS SANTOS PURIDADE DE LIMA  
 Adv. : BA00024406 - ADILSON DA SILVA DE PINHO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033193-05.2018.4.01.3300

201833000896054

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ELIANA DOS SANTOS SILVA  
 Adv. : BA00024370 - GRASIELA MOTA MATOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038105-45.2018.4.01.3300

201833000926060

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE CARLOS GOULART  
 Adv. : BA00050897 - HELIO LUCCHESI RIBAS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041169-63.2018.4.01.3300

201833000948419

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MICHELE GUERRA MERENCIO  
 Adv. : BA00012999 - MARIA ESTELA SILVEIRA FRAGA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041825-20.2018.4.01.3300

201833000955027

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA DAS MERCES BITTENCOURT COUTO  
 Adv. : BA00054646 - PAULO LEONARDO MEDINA BASTOS  
 Adv. : BA00056909 - ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ  
 Adv. : BA00056930 - ABIMAEEL GOMES DE LIMA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041885-90.2018.4.01.3300

201833000955640

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : GILDASIO FARIAS DOS SANTOS  
 Adv. : BA00023705 - GERALDO SANTOS DE OLIVEIRA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0044797-60.2018.4.01.3300  
201833000978090

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : IVAN SANTOS DA SILVA  
Adv. : BA00024370 - GRASIELA MOTA MATOS  
Adv. : BA00020713 - RICARDO ALEXANDRE ARAUJO PEIXOTO  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0045375-23.2018.4.01.3300  
201833000983948

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : MANOEL NILO DOS SANTOS  
Adv. : BA00024370 - GRASIELA MOTA MATOS  
Adv. : BA00020713 - RICARDO ALEXANDRE ARAUJO PEIXOTO  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora do depósito RPV efetuado, devendo dirigir-se diretamente à agência bancária para o levantamento. Para saque em nome do procurador, este deverá ter poder especial de receber valores e dar quitação e solicitar a autenticação da procuração anexada aos autos.  
Após levantamento dos valores os autos serão arquivados.

0034449-46.2019.4.01.3300  
201933001223327

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : ANA RITA ANGELICA DOS SANTOS  
Adv. : BA00021571 - GERSON FLAVIO FRAGA DE ARAUJO PEREIRA  
Reu : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento desse Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença.

Fica REMARCADA audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 01/07/2021, às 15:00 horas, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ. Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação. Intime-se a autarquia ré, neste mesmo ato, da designação da audiência, bem como para anexar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 30 dias. Para viabilizar a realização a audiência pelo aplicativo Teams, as partes deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Ficando todos desde já intimados. Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se estiverem em locais diversos para o ato. Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que: a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados(móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico; PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FEDERAL - 15ª VARA F0BA8EA3CAE30F391F4128EBD725C004C:\Program

Files\Jef\_Virtual\Temp\Temp03022021\201813\Word\_MC\_344494620194013300.doc

b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado; c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a 10 minutos, a sessão será, obrigatoriamente, redesignada. Intimem-se.

0039587-91.2019.4.01.3300  
201933001270775

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
Autor : PAULO CESAR NUNES DE JESUS  
Adv. : BA00026713 - FLORIVAL DIAS DE ANDRADE JUNIOR  
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se o patrono da parte autora para juntar os e-mails dos participantes da audiência, para envio do link que os habilitarão a participarem da audiência virtual.

0040913-86.2019.4.01.3300  
201933001282036

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : JOSUE PEDRO DA SILVA  
Adv. : BA00051933 - MICHELLE MARIANE CASTRO CIRNE  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento desse Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença.

Fica REMARCADA audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15/07/2021, às 15:00 horas, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ. Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação. Intime-se a autarquia ré, neste mesmo ato, da designação da audiência, bem como para anexar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 30 dias. Para viabilizar a realização a audiência pelo aplicativo Teams, as partes deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Ficando todos desde já intimados. Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se estiverem em locais diversos para o ato. Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que: a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados(móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico; PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FEDERAL - 15ª VARA 59ACCCB76963E55229BCD56D284B6EBBC:\Program Files\Jef\_Virtual\Temp\Temp03022021201813\Word\_MC\_409138620194013300.doc

b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado; c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a 10 minutos, a sessão será, obrigatoriamente redesignada. Intimem-se.

0011603-35.2019.4.01.3300

201933001060522

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARCIO DAVID DOS SANTOS  
 Advg. : BA00027780 - GUSTAVO CORDEIRO NERY DE MESQUITA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0014603-43.2019.4.01.3300

201933001078528

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : HILDO ERNESTO FETTER  
 Advg. : BA00037821 - CLAUDIO MORAES SODRE  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0015789-04.2019.4.01.3300

201933001088409

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ADALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA REPRESENTADOR POR IAGO ASSUNCAO CERQUEIRA  
 ARBE OLIVEIRA  
 Advg. : BA00020713 - RICARDO ALEXANDRE ARAUJO PEIXOTO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019103-55.2019.4.01.3300

201933001107577

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : LINDINALVA DA SILVA LEITE  
 Advg. : BA00025776 - VITOR HUGO ZIMMER SERGIO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0020983-82.2019.4.01.3300

201933001118391

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MARIA DE JESUS DOS SANTOS  
 Advg. : BA00025776 - VITOR HUGO ZIMMER SERGIO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025293-34.2019.4.01.3300

201933001152600

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MANASSES ABIA DO SACRAMENTO NETO  
 Advg. : BA00060796 - VICTOR CHAVES QUILICI  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025655-36.2019.4.01.3300

201933001156223

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : GLEICE CARNEIRO MOREIRA  
 Advg. : BA00059129 - BRUNO DO AMOR DIVINO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Faço vista destes autos à(s) parte(s) para se manifestar(em) acerca dos cálculos e minuta da RPV, no prazo de 5(cinco) dias. Não havendo impugnação, a(s) requisição(ões) será(ão) migrada(s) para o Eg. TRF1. Neste caso, o(s) credor(es) deve(m) promover o saque após o transcurso de 60 (sessenta) dias da data da migração. A RPV pode ser consultada na página da internet do TRF1ª Região, Link: <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/pagina-inicial.htm>. Efetuado o(s) o(s) depósito(s), anexado o Ofício do TRF, intime-se a parte autora. Após o saque, remetam-se os autos ao arquivo.

Atos do(a) : VALTER LEONEL COELHO SEIXAS  
Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0004170-14.2018.4.01.3300

201833000720846

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE EDSON DANTAS  
Adv. : BA00014037 - SOCRATES MASCARENHAS SANTOS  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

1. Intime-se a parte ré do precatório expedido para posterior remessa ao TRF. Ciente de que terá o prazo de cinco dias, a partir da intimação do presente, para análise dos autos e manifestação no que entender cabível quanto ao precatório expedido. Transcorrido o prazo, o precatório será migrado para o TRF da 1ª Região.

2. Após, intime-se a parte autora, para tomar conhecimento da expedição de Precatório (ofício de requisição de pagamento), advertindo-a que o ofício foi encaminhado ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, cujo valor será incluído na relação de débitos judiciais da parte ré, com apresentação ao Tribunal até 1º julho de 2018 e previsão de pagamento até o final do exercício de 2019 (nos termos do art. 100, § 1º da Constituição Federal), devidamente atualizado. O processo do precatório pode ser acompanhado através da página da internet do TRF-1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br), no item JUDICIAL-ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL - Processos em Segunda Instância) e, ao final, será aberta uma conta em nome da parte autora no Banco do Brasil. Ciente de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da intimação do presente, para análise dos autos.

3. Aguarde-se o pagamento.

0015828-35.2018.4.01.3300

201833000781950

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : NADJA MARIA DE CERQUEIRA BARBOSA  
Adv. : BA00015689 - ANA CLAUDIA CARVALHO CASTRO MEIRA  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Encaminhem-se os autos para atualização de cálculos e posterior expedição da RPV.

0038648-14.2019.4.01.3300

201933001261389

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LINDINALVA SANTOS DE LIMA  
Adv. : BA00031607 - LUIS HENRIQUE POSSARI  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Partes já cientes dos cálculos, remetam-se os autos para conferência e migração da RPV ao TRF1.

Após, certifique-se da RPV migrada ao TRF1, após o que a parte requerida terá o prazo de 60 dias para efetivar o pagamento na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

A RPV pode ser consultada na página da internet:

Link: <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/pagina-inicial.htm> - processo no TRF 1ª Região.

Realizado o depósito, vista à parte autora e arquivem-se os autos.

0040975-63.2018.4.01.3300

201833000946450

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MAIRIA DE JESUS PEREIRA  
Adv. : BA00055974 - ROBERTO DUARTE ALBAN  
Adv. : BA00051526 - JESSICA MANCINI SANTOS ROCHA NOVAES  
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0043338-23.2018.4.01.3300

201833000968383

Cível / Fgts / Jef

Autor : JOSE MARIANO SANTOS FERREIRA  
 Adv. : BA00029688 - RICARDO LUIZ SERRA SILVA JUNIOR  
 Adv. : BA00017034 - CLERISTON PITON BULHOES  
 Adv. : BA00014137 - FRANCISCO LACERDA BRITO  
 Adv. : BA00014332 - LEON ANGELO MATTEI  
 Adv. : BA00043016 - RENAN DE OLIVEIRA VIERA  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0005217-86.2019.4.01.3300

201933001017414

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SUELEM SOUZA SANTOS  
 Adv. : BA00051937 - NATANNA SANTOS DE SOUZA DE ALMEIDA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033409-29.2019.4.01.3300

201933001214924

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : GERALDO DA PAIXAO  
 Adv. : BA00015025 - FABRICIO LUIS NOGUEIRA DE BRITTO  
 Adv. : BA00026376 - NANSI LORENA PINHEIRO DE BRITTO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para, em cinco dias, manifestar-se acerca dos documentos retro que informam sobre o cumprimento da sentença.

Decorrido o prazo, se não houver fato novo, arquivem-se os autos.

0006040-02.2015.4.01.3300

201533000022324

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : AIRTON DE ARAUJO COSTA  
 Adv. : BA00018482 - ANDREZA DE OLIVEIRA CERQUEIRA NASCIMENTO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0007082-86.2015.4.01.3300

201533000027577

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE CARLOS FERREIRA LUCAS  
 Adv. : BA00013695 - HERMINALVO EMANUEL MONTEIRO DE LIMA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019022-48.2015.4.01.3300

201533000088615

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : RICARDO DOS SANTOS  
 Adv. : BA00032154 - FILIPE BRITO ROCHA SANTANA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Faço vista destes autos à(s) parte(s) para se manifestar(em) acerca dos cálculos e minuta da Precatório, no prazo de 5(cinco) dias.

Não havendo impugnação, os precatórios será(ão) migrada(s) para o Eg. TRF1. O ofício será encaminhado ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, cujo valor será incluído na relação de débitos judiciais da parte ré, com apresentação ao Tribunal até 1º julho de 2021 e previsão de pagamento até o final do exercício de 2022 (nos termos do art. 100, § 1º da Constituição Federal), devidamente atualizado.

O processo do precatório pode ser acompanhado através da página da internet do TRF-1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br), no item JUDICIAL-ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL - Processos em Segunda Instância) e, ao final, será aberta uma conta em nome da parte autora no Banco do Brasil.

Realizado o depósito, vista à parte autora e arquivem-se os autos.

0008216-80.2017.4.01.3300

201733000468799

Cível / Previdenciário / Outros / Jef

Autor : CARLOS ALBERTO DE ASSUNCAO  
 Adv. : BA00039388 - ANA CLEIDE DA CRUZ SANTOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0011520-19.2019.4.01.3300

201933001059696

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS  
 Adv. : BA00062599 - ELIGLEICE DE ALMEIDA JESUS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Faço vista destes autos à(s) parte(s) para se manifestar(em) acerca dos cálculos e minuta da RPV, no prazo de 5(cinco) dias. Não havendo impugnação, a(s) requisição(ões) será(ão) migrada(s) para o Eg. TRF1. Neste caso, o(s) credor(es) deve(m) promover o saque após o transcurso de 60 (sessenta) dias da data da migração. A RPV pode ser consultada na página da internet do TRF1ª Região, Link: <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/pagina-inicial.htm>. Efetuado o(s) o(s) depósito(s), anexado o Ofício do TRF, intime-se a parte autora. Após o saque, remetam-se os autos ao arquivo.

0042245-74.2008.4.01.3300

200833009027966

Cível / Tributário / Jef

Autor : ARMANDO COSTA VIEIRA SANTOS  
 Adv. : BA00032644 - JOSÉ LEITE DE CARVALHO NETTO  
 Reu : UNIAO FEDERAL

0045590-38.2014.4.01.3300

201433000233695

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : MARIA PEREIRA DOS SANTOS  
 Adv. : BA00016863 - ULYSSES CALDAS PINTO NETO  
 Reu : UNIAO FEDERAL

0002206-54.2016.4.01.3300

201633000201439

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ZULEIDE SOUZA ESTRELA  
 Adv. : BA00020713 - RICARDO ALEXANDRE ARAUJO PEIXOTO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Litispa : ESTER DE OLIVEIRA SILVA REPRESENTADA POR JOANEZ SANTOS DE OLIVEIRA  
 Adv. : BA00004407 - JOSE FERREIRA FILHO  
 Adv. : BA00047757 - RAPHAEL OLIVEIRA CARVALHO FERREIRA

0020962-14.2016.4.01.3300

201633000294744

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE BERNARDINO DE SOUZA, REPRESENTADA POR SANDRA MARIA SILVA DE SOUZA  
 Adv. : BA00013567 - EPIFANIA FIRMO DE ASSIS NETA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0036660-60.2016.4.01.3300

201633000373976

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : GENIR NASCIMENTO SANTOS  
 Adv. : BA00022493 - CAROLINA HOMEM DA COSTA VIEIRA DE MOURA  
 Reu : MUNICIPIO DE SIMOES FILHO  
 Reu : UNIAO FEDERAL  
 Reu : ESTADO DA BAHIA

0034914-26.2017.4.01.3300

201733000626073

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : RAFAEL SILVEIRA GUERREIRO  
 Adv. : BA00022493 - CAROLINA HOMEM DA COSTA VIEIRA DE MOURA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0034998-27.2017.4.01.3300

201733000626964

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : CLOVIS FRANCISCO DE JESUS DOS SANTOS  
 Adv. : BA00022141 - TATIANA BARRETO BISPO  
 Adv. : BA00049885 - HELIO RUBEM CAVALCANTI DE ARANDAS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040616-50.2017.4.01.3300

201733000662871

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JAIME SALES DE ALMEIDA  
 Adv. : BA00041144 - CLAUDIO LIMA DA SILVA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0010708-11.2018.4.01.3300  
201833000755690

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : MARIA DOS SANTOS JAQUEIRA DE JESUS REIS  
Adv. : BA00019870 - NERISVALDO SOUZA DA SILVA  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0034854-19.2018.4.01.3300  
201833000909122

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : NILTON NASCIMENTO DE SOUZA  
Adv. : BA00021886 - JOSEMAR SILVA CORDEIRO  
Adv. : BA00060464 - ADNEILTON SOARES DE ANDRADE  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0039658-30.2018.4.01.3300  
201833000935738

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : IRAILDES NERY LIMA DOS SANTOS  
Adv. : BA00053579 - MICHEL ANDRADE DOS SANTOS SILVA  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0042450-54.2018.4.01.3300  
201833000961421

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : FILOMENA VIEIRA DE JESUS  
Adv. : BA00034300 - CAROLINA SANTOS RODRIGUES  
Adv. : BA00031449 - CAROLINE OLIVEIRA SANTOS  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0043560-88.2018.4.01.3300  
201833000970674

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : TEREZINEUDA ALMEIDA DA PAIXAO  
Adv. : BA00033058 - JONAS DE SOUZA GOIS FILHO  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora do depósito RPV efetuado, devendo dirigir-se diretamente à agência bancária para o levantamento. Para saque em nome do procurador, este deverá ter poder especial de receber valores e dar quitação e solicitar a autenticação da procuração anexada aos autos. Após levantamento dos valores os autos serão arquivados.

0036128-81.2019.4.01.3300  
201933001236114

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : LEALCIDA DA SILVA BISPO  
Adv. : BA00021720 - NELSON SILVA FREIRE JUNIOR  
Adv. : BA00031389 - MARCIO AZEVEDO STOLZE VASCONCELOS  
Adv. : BA00030460 - GERSON GOMES BASTOS  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Perito : JOAO DOS REIS SANTANA NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

1. Intime-se a parte autora da perícia médica designada: DATA/HORA DA PERÍCIA: 01/03/2021, às 09:45 h. PERITO: Dr. JOAO DOS REIS SANTANA NETO - CLÍNICO GERAL LOCAL DA PERÍCIA: AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 2671, SALA 401 E 402, ED. BAHIA CENTER, CIDADELA, BROTAS, CEP. , SALVADOR/BA, Referência: MESMA RUA DA COMERCIAL RAMOS, PREDIO DO CARTORIO DE BROTAS, AO LADO DA SEGURADORA PORTO SEGURO, BA. 2. Fica facultada à parte autora a apresentação de assistente técnico e a formulação de quesitos diretamente ao/à perito/a. Essa parte fica ciente de que deve se apresentar ao/à perito/a, levando a cópia do(a) Termo de Pedido/Petição Inicial e todos os documentos que se reportem a sua situação de saúde, a exemplo de receitas, exames e atestados médicos. 3. Intime-se o/a perito/a da referida designação, encaminhando os quesitos unificados do Juízo constantes no Anexo I, da PORTARIA CONJUNTA CEJUC/BA-JEFs/BA-PF/BA nº 002 de 10 de dezembro de 2020 (QUESITOS ABAIXO ANEXOS). 4. Intime-se a autarquia ré da perícia médica designada, para, caso entenda necessário, indicar assistente técnico, diretamente ao perito nomeado. 5. Dever-se-á entregar o laudo em secretaria no prazo máximo de 07 (sete) dias (Artigo 2.º da Portaria Conjunta 28/2008). Após, será expedida solicitação de pagamento dos honorários periciais, na quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Portaria Conjunta n.º 44, JEF Cível/BA, de 14/01/2015, em consonância ao disposto na Resolução n.º 305, de 07 de outubro de 2014, do CJF. 6. Apresentado o laudo, proceda-se conforme a Portaria 02/2020 CEJUC/JEF-BA. Se favorável, intimar o INSS para apresentar proposta de acordo ou manifestação escrita, oportunidade na qual deverá exibir as telas de consulta ao Sistema SAT, em 30 (trinta) dias. Caso contrário, o processo seguirá concluso para sentença. PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 804A0B41B86A4749F9E75F5F214DF409

7. Apresentada proposta de acordo, intime-se a parte autora para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. 8. Caso a

incapacidade decorra de alguma doença mental ou se a parte autora ainda não tiver 18 (dezoito) anos completos, o MPF deverá ser intimado para os atos designados e, antes da prolação de sentença, ser-lhe-á aberta vista dos autos para que se manifeste conclusivamente no prazo de 05 (cinco) dias. 9. Se o laudo atestar a incapacidade da parte autora para os atos da vida civil, antes da prolação da sentença, esta deve ser intimada para, em 10 (dez) dias, regularizar sua representação judicial, indicando, de preferência, um parente próximo apto a exercer a função de curador especial, nos termos do art. 9.º, I, do CPC, ressaltando que se for casada e conviver com o cônjuge, deverá ser por este representada. Na falta do cônjuge ou companheiro, o pai ou a mãe deverá representá-la e, na falta destes, o descendente que se demonstrar mais apto, nos termos do art. 1.775 do Código Civil. A parte autora deverá, ainda, no mesmo prazo, juntar documentos pessoais do(a) curador(a), tais como: RG, CPF, comprovante de endereço e, em caso de representação por advogado, regularizar a representação, apresentando procuração assinada pelo(a) curador(a). 10. Procedo, neste momento, à juntada da defesa depositada pelo INSS. Intimem-se.

0006295-18.2019.4.01.3300

201933001024160

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ANA GLEIDE CONCEICAO DE OLIVEIRA  
 Adv. : BA00046316 - FELIX DE SOUZA FILHO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0018467-89.2019.4.01.3300

201933001103210

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ROSIMEIRE DA CONCEICAO SANTOS  
 Adv. : BA00043767 - DANILO PESSOA DE SOUZA TAVARES  
 Adv. : BA00042937 - JOSE OLIVEIRA SANTOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019248-14.2019.4.01.3300

201933001109029

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : EVERALDO CONCEICAO DA SILVA  
 Adv. : BA00043544 - CLEA DE SOUSA NORMANDO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0032540-66.2019.4.01.3300

201933001208204

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ODETE DA SILVA MACHADO  
 Adv. : BA00028825 - EDKILSON DE JESUS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033004-90.2019.4.01.3300

201933001210841

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : JACIARA DE JESUS SANTOS  
 Adv. : BA00028852 - ROBSON JESUS DOS SANTOS  
 Adv. : BA00017376 - KENIA FARIAS FONSECA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035681-93.2019.4.01.3300

201933001231640

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : MARIA DO CARMO SANTOS DE JESUS  
 Adv. : BA00023393 - CESAR AUGUSTO GUERRA PICINALLI  
 Adv. : BA00047519 - ONSLEYDE GOMES SILVA PICINALLI  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040342-18.2019.4.01.3300

201933001278320

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA  
 Adv. : BA00037946 - CLEBER COSTA SOUZA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para, em cinco dias, manifestar-se acerca dos documentos retro que informam sobre o cumprimento da obrigação.

Decorrido o prazo, se não houver fato novo, arquivem-se os autos.

0039074-26.2019.4.01.3300

201933001265640

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : JOANA ANGELICA BISPO DOS SANTOS  
 Adv. : BA00045196 - JURENE DA SILVA COSTA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM. Juiz Federal da 15ª Vara, nos termos da Portaria nº 41, de 31/07/2013, publicada no diário eletrônico edjf-1, de 05/08/2013, fica REMARCADA a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 03/03/2021, às 09:00 horas. Em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), a audiência será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado.

Para tanto, as partes devem se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias:

- a) SE TÊM INTERESSE ou NÃO TÊM INTERESSE na realização da audiência virtual. Havendo interesse na realização da audiência pelo aplicativo teams, as partes deverão informar, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada. Não havendo interesse, justificar o motivo.
- b) As partes ficam advertidas de que o transcurso do prazo, sem manifestação, importará na EXTINÇÃO DO FEITO.

Ficando todos, desde a resposta afirmativa, intimados da data da audiência. Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se estiverem em locais diversos para o ato. Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que:

a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção individual, a utilização de álcool gel, PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FEDERAL - 15ª VARA FE2DE35C069EB4822294D1C18F41F1AFC:\Program Files\Jef\_Virtual\Temp\Temp02022021083625\Word\_MC\_00390742620194013300.doc

a desinfecção dos equipamentos utilizados(móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico; b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado; c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a10 minutos, a sessão será, obrigatoriamente redesignada. Intimem-se.

0032798-76.2019.4.01.3300

201933001208787

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOANA DO AMOR DIVINO SANTOS  
 Advg. : BA00060796 - VICTOR CHAVES QUILICI  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : JOAO DOS REIS SANTANA NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

1. Intime-se a parte autora da perícia médica designada: DATA/HORA - 01/03/2021, às 10:00 . PERITO/A: Dr. JOAO DOS REIS SANTANA NETO - CLÍNICO GERAL LOCAL DA PERÍCIA: AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 2671, SALA 401 E 402, ED. BAHIA CENTER, CIDADELA, BROTAS, CEP. , SALVADOR/BA, Referência:MESMA RUA DA COMERCIAL RAMOS, PREDIO DO CARTORIO DE BROTAS, AO LADO DA SEGURADORA PORTO SEGURO, BA. 2. Fica facultada à parte autora a apresentação de assistente técnico e a formulação de quesitos diretamente ao/à perito/a. Essa parte fica ciente de que deve se apresentar ao/à perito/a, levando a cópia do(a) Termo de Pedido/Petição Inicial e todos os documentos que se reportem a sua situação de saúde, a exemplo de receitas, exames e atestados médicos. 3. Intime-se o/a perito/a desta designação, ficando este ciente de que deverá responder aos quesitos, conforme Anexo II PORTARIA CONJUNTA CEJUC/BA-JEFs/BA-PF/BA nº 002 de 10 de dezembro de 2020. (QUESITOS ANEXOS ABAIXO - PERÍCIA MÉDICA). 4. O laudo deverá ser entregue em secretaria no prazo máximo de 07 (sete) dias (Artigo 2.º da Portaria Conjunta n.º 28/2008). Após, será expedida solicitação de pagamento dos honorários periciais, na quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Portaria Conjunta n.º 44 - JEF Cível/BA, de 14/01/2015. 5. Cite-se o INSS, conforme termos da Portaria CEJUC 002/2020, por adesão do INSS, mediante juntada da contestação em Secretaria, o qual procedo a seguir. PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA ACCE1097D89250D7533CA794F5EE3996

6. Negada a deficiência obstrutiva, os autos seguirão para julgamento, após a juntada da contestação depositada em secretaria. Antes, porém, será ouvido o MPF, em 05 (cinco) dias, caso haja interesse de incapaz na relação processual. 7. Do contrário, afirmada a deficiência obstrutiva, imediatamente deverá ser providenciada a perícia socioeconômica, devendo o laudo ser apresentado em 20 (vinte) dias, contados da intimação. 7.1. Não será designada perícia social, no caso de requerimento administrativo formulado a partir de 07/11/2016 (Decreto 8805/2016), rejeitados por ausência de deficiência. 8. A Secretaria anotará o nome do(a) perito(a) assistente social para as informações necessárias. O(a) perito(a) deverá, após visita à residência da parte autora, elaborar relatório socioeconômico com a seguintes informações: I) Grau de escolaridade da parte autora; II) Atividade laboral da parte autora e renda mensal percebida a qualquer título (remuneração, pensão ou doação); III) Número de pessoas que residem na residência familiar do(a) autor(a). Nome dos integrantes e o número do CPF de cada um, indicando o grau de parentesco com a parte autora, renda líquida mensal de cada membro do grupo (individualmente) e a renda mensal global (de todo o grupo); IV) Indicar se a residência familiar é própria ou alugada, caso em que deve ser especificado o valor pago a título de aluguel; V) Descrição da residência da parte autora (estado de conservação, número de cômodos, bens que a guarnecem); VI) Valor médio mensal despendido pela família com água, luz, alimentação, vestuário e remédios. Especificar o valor de cada item, inclusive, os remédios utilizados e seus respectivos valores (se for o caso); VII) Informar se a parte autora recebe doações de terceiros, sua origem, frequência, média mensal do valor e relação dos produtos recebidos; VIII) Comentários e complementações pertinentes, a critério da perita. O(a) perito(a) deve apresentar cópia dos documentos (RG, CPF, comprovantes de residência e outros), bem como imagens da residência da parte autora para melhor avaliação do Juízo. 9. Após a entrega do laudo, no qual o(a) perito(a) deverá indicar os documentos que lhe foram apresentados como comprovantes das informações recebidas, será expedidasolicitação de pagamento dos honorários periciais, na quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) ou R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o caso de perícia realizada no interior do E

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 22

Disponibilização: 05/02/2021

22ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO  
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
22ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO  
Diretor do Foro  
Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES  
Secretaria  
Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA  
Juiz(a) Subst. : DRA.MARIANNE BEZERRA SATHLER BORRÉ

Expediente do dia 04 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA  
Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0008053-32.2019.4.01.3300  
201933001036949

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : NATIFANNY NASCIMENTO REIS BASTOS REPRESENTADO POR EDINEIDE NASCIMENTO REIS

Advg. : BA00061727 - THAIS LIMA ANDRADE MENEZES

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada da decisão anexada aos autos

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
 22ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO  
 Diretor do Foro  
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA  
 Juiz(a) Subst. : DRA.MARIANNE BEZERRA SATHLER BORRÉ

Expediente do dia 04 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA  
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0031143-69.2019.4.01.3300  
 201933001194179

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : JUCILENE CRUZ PEREIRA  
 Adv. : BA00039661 - GILSONILDA CORREIA BOMFIM  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : RODRIGO MENDONCA FREITAS

0032519-90.2019.4.01.3300  
 201933001207994

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ANTONIO SOUZA VIEIRA  
 Adv. : BA00055974 - ROBERTO DUARTE ALBAN  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : RODRIGO MENDONCA FREITAS

0035741-66.2019.4.01.3300  
 201933001232240

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ANDRE LUIS DOS SANTOS  
 Adv. : BA00035285 - JACOPO ALBERTO PASI  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : RODRIGO MENDONCA FREITAS

0036073-33.2019.4.01.3300  
 201933001235561

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : EUNICE DA CRUZ MUNIZ  
 Adv. : BA00051492 - JEAN PAUL BORGES FERREIRA  
 Adv. : BA00044300 - DIEGO VIDAL BARBOSA CAMBESES  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : MURILO BARRETO SOUZA

0036865-84.2019.4.01.3300  
 201933001243483

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : MICHELE SILVA DE MELO  
 Adv. : BA00042561 - ALEXANDRO SILVA DE ARAUJO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : RODRIGO MENDONCA FREITAS

0036955-92.2019.4.01.3300  
 201933001244382

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : FRANCISCO DE ASSIS BONFIM  
 Adv. : BA00053579 - MICHEL ANDRADE DOS SANTOS SILVA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : RODRIGO MENDONCA FREITAS

0036989-67.2019.4.01.3300  
201933001244721

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : IRENILSON ARAUJO PINHO  
Adv. : BA00025229 - GRASIELLY BARBOSA SAEZ AMADOR  
Adv. : BA00025226 - LINDOMAR PINTO DA SILVA SAEZ AMADOR  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Perito : RODRIGO MENDONCA FREITAS

0044405-86.2019.4.01.3300  
201933001316961

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : MARIA DA GLORIA DE SOUSA PAIXAO  
Adv. : BA00052780 - JESSICA DE JESUS NASCIMENTO ANDRADE FREITAS  
Adv. : BA00041835 - LUIZ VITOR ERNESTO MARSALA  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Perito : RODRIGO MENDONCA FREITAS

0044993-93.2019.4.01.3300  
201933001322948

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : IRANILDES CONCEICAO DOS SANTOS  
Adv. : BA00044300 - DIEGO VIDAL BARBOSA CAMBESES  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Perito : MURILO BARRETO SOUZA  
Perito : RODRIGO MENDONCA FREITAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada da data, hora e local da PERÍCIA conforme termo de marcação retro, anexado aos autos

0036194-03.2015.4.01.3300  
201533000165980

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : NELSON SANDE DOS SANTOS  
Adv. : BA00037150 - NOILDO GOMES DO NASCIMENTO  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029658-34.2019.4.01.3300  
201933001181316

Cível / Tributário / Jef  
Autor : RENE BOMFIM DA SILVEIRA  
Adv. : BA00059996 - DANILO MIRANDA RIBEIRO  
Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada do ato ordinatório anexado aos autos

0014920-41.2019.4.01.3300  
201933001081694

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : VALMIR DOS SANTOS  
Adv. : BA00025226 - LINDOMAR PINTO DA SILVA SAEZ AMADOR  
Adv. : BA00025229 - GRASIELLY BARBOSA SAEZ AMADOR  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada do despacho anexado aos autos

0032473-82.2011.4.01.3300  
201133009369940

Cível / Tributário / Jef  
Autor : LOAN KIZZI ARAUJO REINA  
Adv. : BA00019217 - DENE MASCARENHAS DANTAS  
Reu : UNIAO FEDERAL

0005269-92.2013.4.01.3300  
201333009675061

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
Autor : GERSON FERREIRA  
Adv. : BA00021720 - NELSON SILVA FREIRE JUNIOR  
Adv. : BA00031389 - MARCIO AZEVEDO STOLZE VASCONCELOS

Adv. : BA00030460 - GERSON GOMES BASTOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : ZARIFE ROSARIO DARZE OTERO

0013690-03.2015.4.01.3300  
 201533000056355

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : SIMONE SILVA DE JESUS  
 Adv. : BA00025342 - DAN CHRISTINAN DO CARMO SILVA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Litispa : SIDNEY CRISPIM DOS SANTOS JUNIOR  
 Litispa : TAILANE DE JESUS SANTOS

0038934-94.2016.4.01.3300  
 201633000387333

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef  
 Autor : MILTON NASCIMENTO DA SILVA  
 Adv. : BA00044985 - ELIZANGELA SUZART DA SILVA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023347-95.2017.4.01.3300  
 201733000546922

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : COSME CARNEIRO DE JESUS  
 Adv. : BA00006160 - NATANAEL FERNANDES DE ALMEIDA  
 Adv. : BA00025857 - NATALIE FERNANDES CEDRAZ MARTINEZ  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0014008-78.2018.4.01.3300  
 201833000773551

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
 Autor : MANOELA VASCONCELOS DE OLIVEIRA MENDES  
 Adv. : BA00044677 - BRUNO JOSE DE SANTANA NETO  
 Reu : UNIAO FEDERAL

0020218-48.2018.4.01.3300  
 201833000804539

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : RAIMUNDO FAGUNDES RIBEIRO REPRESENTADO POR TANIA REGINA SALES PEREIRA  
 Adv. : BA00020713 - RICARDO ALEXANDRE ARAUJO PEIXOTO  
 Adv. : BA00024370 - GRASIELA MOTA MATOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0031147-43.2018.4.01.3300  
 201833000883517

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : DARCI MENEZES DA SILVA SANTOS  
 Adv. : BA00041573 - CARLA LINS MOUSINHO DE MEDEIROS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0000032-67.2019.4.01.3300  
 201933000992999

Cível / Tributário / Jef  
 Autor : JOSE GREGORIO SANTOS  
 Adv. : MS00014701 - DILCO MARTINS  
 Reu : UNIAO FEDERAL

0017201-67.2019.4.01.3300  
 201933001098547

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef  
 Autor : CARLOS ROSARIO DOS SANTOS  
 Adv. : BA00031449 - CAROLINE OLIVEIRA SANTOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0017642-48.2019.4.01.3300  
 201933001100958

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : JAILSON BISPO BASTOS  
 Adv. : BA00039057 - MARILSON CONCEICAO BATISTA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0020269-25.2019.4.01.3300  
 201933001115245

Cível / Previdenciário / Outros / Jef  
 Autor : MARIA JOSE SANTANA DOS SANTOS

Adv. : BA00042918 - SUELY DA COSTA DOS SANTOS  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0030036-87.2019.4.01.3300

201933001185094

Cível / Tributário / Jef

Autor : FREDSON FERREIRA DA SILVA SANTOS  
Adv. : BA00033825 - PEDRO HENRIQUE DE MORAIS FERREIRA  
Reu : UNIAO FEDERAL

0032801-31.2019.4.01.3300

201933001208814

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : RONALDO CAVALCANTE COELHO  
Adv. : BA00028195 - NINIVE JOANES ALMEIDA LOPES  
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0034366-30.2019.4.01.3300

201933001222493

Cível / Tributário / Jef

Autor : GARDENIA OLIVEIRA DAVID DE AZEVEDO  
Adv. : BA00025054 - ROBSON DA SILVA SANTOS  
Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL  
Reu : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

0036035-21.2019.4.01.3300

201933001235188

Cível / Tributário / Jef

Autor : FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA RIBEIRO  
Adv. : BA00044890 - VIVIANNE FRANK PEREIRA GONDIM  
Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada do ato ordinatório anexado aos autos

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
 22ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO  
 Diretor do Foro  
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA  
 Juiz(a) Subst. : DRA.MARIANNE BEZERRA SATHLER BORRÉ

Expediente do dia 04 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA  
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0038456-18.2018.4.01.3300  
 201833000929614

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : IVANETE BATISTA SALES  
 Adv. : BA00038911 - MIGUEL DIAS FREIRE DE MELLO  
 Adv. : BA00038561 - RAFAEL DE BRITO SANTOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0044729-13.2018.4.01.3300  
 201833000977396

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
 Autor : ANITA DE SOUZA SILVA  
 Adv. : BA00032121 - JAMILE LEITE GARCEZ DE MEDEIROS  
 Adv. : BA00032588 - CASSIUS EDUARDO SANTOS BAQUEIRO  
 Adv. : BA00036233 - JOAO GUSTAVO SANTOS BAQUEIRO  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Adv. : BA00018228 - ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO  
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO  
 Reu : GRUPO EDUCACIONAL UNIESP  
 Adv. : SP00235546 - FLÁVIO FERNANDO FIGUEIREDO

0001762-16.2019.4.01.3300  
 201933000995398

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : GILZA SOUZA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA  
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0010128-44.2019.4.01.3300  
 201933001049736

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : IVONILCE MARIA FERREIRA DA SILVA  
 Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS  
 Adv. : BA00039853 - MARIANA RIOS LIMA CRUZ  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0013952-11.2019.4.01.3300  
 201933001074000

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : MARIA CONCEICAO EVANGELISTA  
 Adv. : BA00020975 - RODRIGO PINHEIRO SCHETTINI  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0014972-37.2019.4.01.3300  
 201933001082216

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : CARLOS EDMUNDO TENORIO MONTEIRO

Advg. : BA00037367 - IVANIR SANTOS GANEM  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033220-51.2019.4.01.3300

201933001213000

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOANICE FERREIRA RAMOS  
 Adv. : CE00027902 - DAVI PINHEIRO CAVALCANTE  
 Adv. : BA00019939 - ALEXANDRE CAVALCANTE FERREIRA  
 Adv. : CE00027208 - MARCELA PINHEIRO CAVALCANTE  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0037742-24.2019.4.01.3300

201933001252256

Cível / Fgts / Jef

Autor : JORGE ANTONIO PIMENTA  
 Adv. : BA00023067 - RUTH SERRAVALLE DE BRITO  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0043268-69.2019.4.01.3300

201933001305585

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JAIR VICTOR DA SILVA  
 Adv. : BA00025749 - LUCIANO PEREIRA SOARES  
 Adv. : BA00041537 - IAN OLIVEIRA DE ARAUJO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : MARCELO DE LUNA FREIRE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada da sentença anexada aos autos

0027178-54.2017.4.01.3300

201733000570170

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ELINEIDE BRITO DOS SANTOS  
 Adv. : BA00037662 - MANUELA BISPO DE LIMA  
 Adv. : BA00026868 - ROQUENALVO FERREIRA DANTAS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028843-08.2017.4.01.3300

201733000583355

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIO SERGIO PEREIRA DE SANTANA  
 Adv. : BA00037821 - CLAUDIO MORAES SODRE  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0007253-38.2018.4.01.3300

201833000738721

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JAILSON DOS SANTOS  
 Adv. : BA0000910B - GISELE DOS ANJOS OLIVEIRA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0032010-96.2018.4.01.3300

201833000891090

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CLEBER LEAL SANTOS  
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA  
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033551-67.2018.4.01.3300

201833000899700

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANA PAULA DA SILVA MINAS NOVAS REPRESENTADA POR ALANA KATHRYN MINAS NOVAS NASCIMENTO  
 Adv. : BA00020704 - JOSE FRANCISCO SANTANA NETO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035810-35.2018.4.01.3300

201833000914796

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA DAS DORES DE JESUS FERNANDES  
 Adv. : BA00006691 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0036096-13.2018.4.01.3300

201833000917760

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA AUXILIADORA PIMENTEL DE SOUZA  
 Adv. : BA00053258 - SIMONE DOS SANTOS SOUSA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038859-84.2018.4.01.3300

201833000933717

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CLAUDIA CONCEICAO DE ALMEIDA  
 Adv. : BA00017105 - ANA CELESTE DE JESUS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0039827-17.2018.4.01.3300

201833000937447

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SELMA MARCIA VIEIRA ALVES  
 Adv. : BA00028634 - THIAGO DE MELO NERY  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0042495-58.2018.4.01.3300

201833000961870

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : EVERALDO SANTOS ANDRADE  
 Adv. : BA00058198 - INGRID PEREIRA CORREIA  
 Adv. : BA00052792 - JOAO RICARDO FRAGA VIEIRA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0042686-06.2018.4.01.3300

201833000963785

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA PERPETUA ALVES FERREIRA DA CONCEICAO  
 Adv. : BA00039139 - JEOVALDO DA SILVA ALMEIDA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0045711-27.2018.4.01.3300

201833000985376

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOMARIO SOUZA DA PAIXAO  
 Adv. : BA00045558 - ALENILDES SANTOS SILVA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0001244-26.2019.4.01.3300

201933000994187

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ESTERLITA ALVES DOS SANTOS  
 Adv. : BA00055084 - MARCOS AMARAL MAGALHAES  
 Adv. : BA00056203 - ADRIANA BARRETO GASPAS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0005417-93.2019.4.01.3300

201933001019452

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : RITA GONZAGA DA SILVA  
 Adv. : BA00017377 - ADILSON DANTAS CONCEICAO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0009613-09.2019.4.01.3300

201933001046570

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SIMONE LOPES DAMASCENO  
 Adv. : BA00028603 - GEIANE RICCI VIEIRA  
 Adv. : BA00028957 - RODRIGO LEONARDO ANDRADE ALENCAR  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0014701-28.2019.4.01.3300

201933001079502

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : VALDILENE OLIVEIRA DAMIAO  
 Adv. : BA00025152 - JOAO LUIZ DE FREITAS SANTOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0014780-07.2019.4.01.3300

201933001080291

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : DOMINGOS ROCHA DA SILVA  
 Adv. : BA00018976 - CARLOS OTAVIO DE OLIVEIRA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0015326-62.2019.4.01.3300

201933001085750

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : TEREZINHA ANDRADE FROIS  
 Adv. : BA00045582 - PAULO DE TARSO SILVA CARVALHO  
 Adv. : BA00009919 - PAULO DE TARSO CARVALHO SANTOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada da sentença anexada aos autos

0011812-77.2014.4.01.3300

201433000056471

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ALMIRO ALDO DE JESUS BARAUNA  
 Adv. : BA00035599 - LORENA LEMOS FARIAS PEIXOTO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada da sentença aos autos

0019764-39.2016.4.01.3300

201633000283145

Cível / Tributário / Jef

Autor : VALTER FERNANDES DE CASTRO  
 Adv. : BA00016826 - SEMIRAMES AUREA LUZ RECAREY  
 Adv. : BA00037129 - EMANUELA NUNES FREIRE  
 Reu : UNIAO FEDERAL  
 Reu : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL  
 Adv. : BA00026124 - RAFAELA TANURI MEIRELLES

0040226-17.2016.4.01.3300

201633000394520

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : GRACINO BARBOSA SANTANA  
 Adv. : BA00019031 - NIVIA CARDOSO GUIRRA SANTANA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0000326-90.2017.4.01.3300

201733000435814

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANA ROSA PEREIRA SENA  
 Adv. : BA00026376 - NANSI LORENA PINHEIRO DE BRITTO  
 Adv. : BA00025234 - GILMA BRITO GONDIM  
 Adv. : BA00015025 - FABRICIO LUIS NOGUEIRA DE BRITTO  
 Adv. : BA00053142 - IOLANDA NUNES DO CARMO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0005852-38.2017.4.01.3300

201733000458321

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MANOEL DE JESUS SANTOS  
 Adv. : BA00035060 - IURI COELHO REINEL  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019622-64.2018.4.01.3300

201833000799403

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : GENILSON BARBOSA DA SILVA  
 Adv. : BA00034738 - ADEMILSON DAS NEVES SANTOS JUNIOR  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019876-37.2018.4.01.3300

201833000802028

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : PEDRO ARAUJO E SILVA

Adv. : BA00029688 - RICARDO LUIZ SERRA SILVA JUNIOR  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023142-32.2018.4.01.3300

201833000825409

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : NILTON BATISTA DOS SANTOS

Adv. : BA00023705 - GERALDO SANTOS DE OLIVEIRA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023658-52.2018.4.01.3300

201833000830880

Cível / Previdenciário / Outros / Jef

Autor : ALEXANDRE DOS SANTOS DIAS

Adv. : BA00013695 - HERMINALVO EMANUEL MONTEIRO DE LIMA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025561-25.2018.4.01.3300

201833000845428

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : RAIMUNDO ALELUIA TEIXEIRA

Adv. : BA00032154 - FILIPE BRITO ROCHA SANTANA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0039184-59.2018.4.01.3300

201833000933974

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ADEMILTON SANTOS BARBOSA

Adv. : BA00026705 - SIMONE BORGES PERES

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040518-31.2018.4.01.3300

201833000944843

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE RICARDO GOMES RAMALHO

Adv. : BA00037946 - CLEBER COSTA SOUZA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040993-84.2018.4.01.3300

201833000946638

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ALICE PEREIRA DOS SANTOS

Adv. : BA00031449 - CAROLINE OLIVEIRA SANTOS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041881-53.2018.4.01.3300

201833000955582

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : TANIA MARIA DOS SANTOS

Adv. : BA00023705 - GERALDO SANTOS DE OLIVEIRA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0042980-58.2018.4.01.3300

201833000964742

Cível / Tributário / Jef

Autor : LEILA PASSOS GOMES

Adv. : BA00023067 - RUTH SERRAVALLE DE BRITO

Reu : UNIAO FEDERAL

0043404-03.2018.4.01.3300

201833000969087

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA RITA SILVA DE JESUS

Adv. : BA00016860 - RICARDO BORGES DE SOUZA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0044973-39.2018.4.01.3300

201833000979893

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ALEXANDRA ALVES CONCEICAO

Adv. : BA00059264 - MARCOS LUIZ MARQUES DA HORA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Perito : CAIO GUEDES MOREIRA DA SILVA

0045905-27.2018.4.01.3300

201833000987318

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : EZEQUIEL SANTOS CAZUMBA  
 Adv. : SE00008951 - LEIDEVALMA SANTOS LIMA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0003724-74.2019.4.01.3300

201933001007324

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : CATIA CILENE SOARES SANTANA  
 Adv. : BA00053969 - DANIEL DA CRUZ JUNIOR  
 Adv. : BA00050319 - BRUNO ALEXANDRO DE OLIVEIRA SANTOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0004905-13.2019.4.01.3300

201933001014244

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : JAMILE REBOUCAS BARBOSA  
 Adv. : BA00017681 - GILSON MATOS DE OLIVEIRA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0005433-47.2019.4.01.3300

201933001019613

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : DOMINGOS DA SILVA BARRETO  
 Adv. : BA00053579 - MICHEL ANDRADE DOS SANTOS SILVA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0006421-68.2019.4.01.3300

201933001025439

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : EDSON PATROCINIO DOS SANTOS  
 Adv. : BA00061083 - JEFERSON DA CRUZ LIMA  
 Adv. : BA00046954 - ADAILTON SANTOS DE JESUS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0010129-29.2019.4.01.3300

201933001049740

Cível / Serviço Público / Jef  
 Autor : DIRCEU MARTINS  
 Adv. : BA00031176 - DEBORA DE SANTANA CERQUEIRA BEZERRA  
 Adv. : BA00037383 - FILIPE CORREIA PENEDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

0011015-28.2019.4.01.3300

201933001058646

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : OSAILMA SABINO DE MACEDO  
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA  
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022579-04.2019.4.01.3300

201933001130683

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ANTONIO JORGE SENA DOS ANJOS  
 Adv. : BA00022737 - HUGO VALVERDE MELO  
 Adv. : BA00057353 - CAIO VALVERDE MELO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0031020-71.2019.4.01.3300

201933001192946

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : JOSE CARLOS DE JESUS  
 Adv. : BA00025803 - CARINI MARQUES ALVAREZ  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0036602-52.2019.4.01.3300

201933001240858

Cível / Fgts / Jef  
 Autor : IVAN SILVA LAGO  
 Adv. : BA00062570 - MÔNICA DA SILVA FERNANDES NATAL  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0040738-92.2019.4.01.3300

201933001280286

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ROSANGELA PEREIRA COSTA

Adv. : BA00045601 - EDSON MUNIZ FERREIRA NETO

Adv. : BA00019168 - ANA IZABEL JORDAO DE FREITAS PINHEIRO GOMES SCHETTINI

Adv. : BA00049274 - IGOR AMADO DOS SANTOS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0049556-33.2019.4.01.3300

201933001368590

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JORGE PEDRO MADERYC

Adv. : BA00059246 - ANA CAROLINA ASSIS DA SILVA OLIVEIRA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada da sentença anexada aos autos

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 22

Disponibilização: 05/02/2021

**3ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Feira de Santana**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA-3ª VARA - FEIRA DE SANTANA

Juiz Titular	:	DR. MARCEL PERES DE OLIVEIRA
Juiza Substit.	:	DRA. ANDREIA GUIMARÃES DO NASCIMENTO
Dir. Secret.	:	FLÁVIA DA SILVA CARNEIRO MARQUES

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. MARCEL PERES DE OLIVEIRA
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 19337-45.2007.4.01.3304  
2007.33.04.019338-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	GILMARA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	BA00016863 - ULYSSES CALDAS PINTO NETO
REU	:	UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal da SSJ/FSA, intime-se o(a) advogado(a) ULYSSES CALDAS PINTO NETO, OAB/BA00016863, para devolver, no prazo de 48 horas, os autos do processo que estão em sua posse, para fins de digitalização. Fica também ciente o(a) advogado(a) que a devolução dos autos deverá ser feita no horário de 09:00h até 15:00h.

Numeração única: 4120-20.2011.4.01.3304  
4120-20.2011.4.01.3304 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	BA00020147 - DANIELLE DA SILVA HENRIQUE
REU	:	JANILDES DOS SANTOS PIRES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal da SSJ/FSA, intime-se o(a) advogado(a) DANIELLE DA SILVA HENRIQUE, OAB/BA00020147, para devolver, no prazo de 48 horas, os autos do processo que estão em sua posse, para fins de digitalização. Fica também ciente o(a) advogado(a) que a devolução dos autos deverá ser feita no horário de 09:00h até 15:00h.

Numeração única: 9956-66.2014.4.01.3304  
9956-66.2014.4.01.3304 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	BA00024049 - CISSA MARIA DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO	:	BA00020147 - DANIELLE DA SILVA HENRIQUE
RÉU	:	BABY E KIDS COMERCIO DE PRODUTOS INFANTIS LTDA - ME
RÉU	:	GENIVALDO VIEIRA NAVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal da SSJ/FSA, intime-se o(a) advogado(a) DANIELLE DA SILVA HENRIQUE, OAB/BA00020147, para devolver, no prazo de 48 horas, os autos do processo que estão em sua posse, para fins de digitalização. Fica também ciente o(a) advogado(a) que a devolução dos autos deverá ser feita no horário de 09:00h até 15:00h.

Numeração única: 8546-02.2016.4.01.3304  
8546-02.2016.4.01.3304 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	BA00011731 - LOURENCO NASCIMENTO SANTOS NETO
ADVOGADO	:	BA00020147 - DANIELLE DA SILVA HENRIQUE
RÉU	:	ADMIR SILVA LUZ JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal da SSJ/FSA, intime-se o(a) advogado(a) DANIELLE DA SILVA HENRIQUE, OAB/BA00020147, para devolver, no prazo de 48 horas, os autos do processo que estão em sua posse, para fins de digitalização. Fica também ciente o(a) advogado(a) que a devolução dos autos deverá ser feita no horário de 09:00h até 15:00h.

Numeração única: 10462-71.2016.4.01.3304  
10462-71.2016.4.01.3304 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MARICLEUDES MARINHO FERREIRA
ADVOGADO	:	BA00039144 - ROGERIO DA BOA MORTE CORREIA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	BA00020147 - DANIELLE DA SILVA HENRIQUE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal da SSJ/FSA, intime-se o(a) advogado(a) DANIELLE DA SILVA HENRIQUE, OAB/BA00020147, para devolver, no prazo de 48 horas, os autos do processo que estão em sua posse, para fins de digitalização. Fica também ciente o(a) advogado(a) que a devolução dos autos deverá ser feita no horário de 09:00h até 15:00h.

Numeração única: 3189-12.2014.4.01.3304  
3189-12.2014.4.01.3304 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	BA00012746 - PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO	:	BA00020147 - DANIELLE DA SILVA HENRIQUE
EXCDO	:	BOGART SINONIMO DE ELEGANCIA LTDA ME
EXCDO	:	CAMILA GOMES DE OLIVEIRA
EXCDO	:	JOEMYR CAVALCANTE DE SOUSA
ADVOGADO	:	BA00045341 - ANTONIO CARLOS BARBOSA
ADVOGADO	:	BA00035311 - JOSE HENRIQUE BRITO MARTINS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal da SSJ/FSA, intime-se o(a) advogado(a) DANIELLE DA SILVA HENRIQUE, OAB/BA00020147, para devolver, no prazo de 48 horas, os autos do processo que estão em sua posse, para fins de digitalização. Fica também ciente o(a) advogado(a) que a devolução dos autos deverá ser feita no horário de 09:00h até 15:00h.

Numeração única: 844-83.2008.4.01.3304  
2008.33.04.000844-0 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	ADILSON CARNEIRO MASCARENHAS E OUTRO
ADVOGADO	:	BA00023896 - TIRCIANE SOUZA MACHADO
ADVOGADO	:	BA00011373 - DERNILTON LEITE NUNES
ADVOGADO	:	BA00025548 - KIRIA ALVES SIMOES BEZERRA
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	BA00010480 - AUGUSTO BONFIM NERY
ADVOGADO	:	BA00020147 - DANIELLE DA SILVA HENRIQUE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal da SSJ/FSA, intime-se o(a) advogado(a) DANIELLE DA SILVA HENRIQUE, OAB/BA00020147, para devolver, no prazo de 48 horas, os autos do processo que estão em sua posse, para fins de digitalização. Fica também ciente o(a) advogado(a) que a devolução dos autos deverá ser feita no horário de 09:00h até 15:00h.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA-JEF ADJ - 3ª FEIRA DE SANTANA

Juiz Titular	: DR. MARCEL PERES DE OLIVEIRA
Juiza Substit.	: DRA. ANDREIA GUIMARÃES DO NASCIMENTO
Dir. Secret.	: FLÁVIA DA SILVA CARNEIRO MARQUES

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. MARCEL PERES DE OLIVEIRA
---------------	--------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1341-82.2017.4.01.3304  
1341-82.2017.4.01.3304 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: NAIARA SANTOS SAMPAIO
ADVOGADO	: BA00051815 - NATHAN OLIVEIRA PINTO
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: BA00020147 - DANIELLE DA SILVA HENRIQUE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal da SSJ/FSA, intime-se o(a) advogado(a) DANIELLE DA SILVA HENRIQUE, OAB/BA00020147, para devolver, no prazo de 48 horas, os autos do processo que estão em sua posse, para fins de digitalização. Fica também ciente o(a) advogado(a) que a devolução dos autos deverá ser feita no horário de 09:00h até 15:00h.

Numeração única: 7112-41.2017.4.01.3304  
7112-41.2017.4.01.3304 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: JOAO RENATO PIO PAES FIUZA
ADVOGADO	: BA00034756 - LAIANE DE SOUSA SANTOS
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: BA00020147 - DANIELLE DA SILVA HENRIQUE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal da SSJ/FSA, intime-se o(a) advogado(a) DANIELLE DA SILVA HENRIQUE, OAB/BA00020147, para devolver, no prazo de 48 horas, os autos do processo que estão em sua posse, para fins de digitalização. Fica também ciente o(a) advogado(a) que a devolução dos autos deverá ser feita no horário de 09:00h até 15:00h.

Numeração única: 10119-41.2017.4.01.3304  
10119-41.2017.4.01.3304 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: MAURICIO MOTA BARBOSA
ADVOGADO	: BA00023732 - RICARDO DE AZEVEDO CERQUEIRA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: BA00018228 - ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO
ADVOGADO	: BA00006853 - MARIA SAMPAIO DAS M BARROSO
ADVOGADO	: BA00020147 - DANIELLE DA SILVA HENRIQUE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal da SSJ/FSA, intime-se o(a) advogado(a) DANIELLE DA SILVA HENRIQUE, OAB/BA00020147, para devolver, no prazo de 48 horas, os autos do processo que estão em sua posse, para fins de digitalização. Fica também ciente o(a) advogado(a) que a devolução dos autos deverá ser feita no horário de 09:00h até 15:00h.

Numeração única: 7793-74.2018.4.01.3304  
7793-74.2018.4.01.3304 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: ALCIDES NEVES BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO	: BA00007584 - JAIR EDVALDO ALMEIDA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO	:	BA00020147 - DANIELLE DA SILVA HENRIQUE
----------	---	---

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal da SSJ/FSA, intime-se o(a) advogado(a) DANIELLE DA SILVA HENRIQUE, OAB/BA00020147, para devolver, no prazo de 48 horas, os autos do processo que estão em sua posse, para fins de digitalização. Fica também ciente o(a) advogado(a) que a devolução dos autos deverá ser feita no horário de 09:00h até 15:00h.

Numeração única: 12302-48.2018.4.01.3304

12302-48.2018.4.01.3304 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ETEVALDO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO	:	BA00038901 - IONETE LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	BA00041385 - GLEICIANE ALVES MAIA VIEIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	BA00020147 - DANIELLE DA SILVA HENRIQUE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal da SSJ/FSA, intime-se o(a) advogado(a) DANIELLE DA SILVA HENRIQUE, OAB/BA00020147, para devolver, no prazo de 48 horas, os autos do processo que estão em sua posse, para fins de digitalização. Fica também ciente o(a) advogado(a) que a devolução dos autos deverá ser feita no horário de 09:00h até 15:00h.

Numeração única: 5784-13.2016.4.01.3304

5784-13.2016.4.01.3304 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ADRIANA DA CRUZ SILVA
ADVOGADO	:	BA00037202 - NICOLAS KENNEDY SANTOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	BA00047993 - UENDERSON ALMEIDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal da SSJ/FSA, intime-se o(a) advogado(a) NICOLAS KENNEDY SANTOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, OAB/BA00037202, para devolver, no prazo de 48 horas, os autos do processo que estão em sua posse, para fins de digitalização. Fica também ciente o(a) advogado(a) que a devolução dos autos deverá ser feita no horário de 09:00h até 15:00h.

Numeração única: 5258-17.2014.4.01.3304

5258-17.2014.4.01.3304 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VIVIANE FERREIRA SANTOS
ADVOGADO	:	BA00033666 - MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal da SSJ/FSA, intime-se o(a) advogado(a) MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA, OAB/BA00033666, para devolver, no prazo de 48 horas, os autos do processo que estão em sua posse, para fins de digitalização. Fica também ciente o(a) advogado(a) que a devolução dos autos deverá ser feita no horário de 09:00h até 15:00h.

Numeração única: 13484-40.2016.4.01.3304

13484-40.2016.4.01.3304 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARINALVA DA SILVA CARNEIRO
DEF. PUB	:	- DIEGO BRUNO MARTINS ALVES
REU	:	ESTADO DA BAHIA
REU	:	MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA
REU	:	UNIAO
ADVOGADO	:	BA00015968 - RICARDO JOSE COSTA VILLACA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal da SSJ/FSA, intime-se o(a) advogado(a) RICARDO JOSE COSTA VILLACA, OAB/BA00015968, para devolver, no prazo de 48 horas, os autos do processo que estão em sua posse, para fins de digitalização. Fica também ciente o(a) advogado(a) que a devolução dos autos deverá ser feita no horário de 09:00h até 15:00h.

Numeração única: 108-50.2017.4.01.3304

108-50.2017.4.01.3304 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	EVANIA DOS SANTOS SOUZA
DEF. PUB	:	- DIEGO BRUNO MARTINS ALVES
REU	:	ESTADO DA BAHIA
REU	:	MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA
REU	:	UNIAO
ADVOGADO	:	BA00015968 - RICARDO JOSE COSTA VILLACA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal da SSJ/FSA, intime-se o(a) advogado(a) RICARDO JOSE COSTA VILLACA, OAB/BA00015968, para devolver, no prazo de 48 horas, os autos do processo que estão em sua posse, para fins de digitalização. Fica também ciente o(a) advogado(a) que a devolução dos autos deverá ser feita no horário de 09:00h até 15:00h.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 22

Disponibilização: 05/02/2021

9ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
 9ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO  
 Diretor do  
 Foro  
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES  
 Secretária  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ  
 Juiz(a) Subst. : DR.TIAGO BORRÉ

Expediente do dia 04 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ  
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0022212-48.2017.4.01.3300  
 201733000536952

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE SOUZA  
 Adv. : BA00041340 - JAMILE JAMBEIRO PORTELA  
 Adv. : BA00057533 - EDIMEIA LIMA DE ANDRADE  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Mantenho a determinação de pagamento dos honorários de sucumbência integralmente em favor da advogada Edmeia Lima de Andrade, que representou a parte autora até a fase recursal, como já destacado no despacho exarado em 07/08/2020, tendo apresentado, inclusive, contrarrazões. A destituição da referida advogada pelo autor - que, frise-se, somente ocorreu após a certificação do trânsito em julgado - retira-lhe os poderes de representação da parte, mas não tem o condão de afastar o seu direito ao recebimento da verba que lhe devida. Note-se que não se está aqui falando de honorários contratuais, mas de honorários sucumbenciais, sobre os quais a parte autora não tem qualquer ingerência. Renove-se a intimação da parte autora, inclusive para que cumpra o terceiro parágrafo do despacho datado de 07/08/2020, no que se refere à ratificação da renúncia de valores manifestada por meio da petição colacionada em 16/03/2020...

0046157-30.2018.4.01.3300  
 201833000987842

Cível / Tributário / Jef  
 Autor : JOSE CARLOS NOGUEIRA  
 Adv. : SE00005632 - ROMULO AUGUSTO COSTA SANTOS  
 Adv. : BA00033210 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO  
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL  
 Ter.int. : LUIS CARLOS AMORIM NOGUEIRA  
 Adv. : BA00033210 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO  
 Ter.int. : ANTONIO CARLOS AMORIM NOGUEIRA  
 Adv. : BA00033210 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO  
 Ter.int. : JOSELIA AMORIM NOGUEIRA  
 Adv. : BA00033210 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO  
 Perito : CARLOS HENRIQUE DE MOURA RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Retifiquem-se os requisitórios de pagamento minutados em 14.10.2020, de modo a computarem as parcelas Principal (R\$5.022,27) e de Juros/Selic (R\$2.263,44), consignadas no Laudo Pericial que lhes deu embasamento, notadamente no Apêndice I (acostado em 29.07.2019); ajustado, logicamente, à cota de um terço atribuível a cada herdeiro/beneficiário, bem como à retenção de 20% (vinte por cento) em favor de seu advogado, a título de verba honorária contratual. Como não impugnados e a alteração ora determinada não modifica a essência dos requisitórios, porquanto mantidos os totais de cada favorecido; migrem-se, suspendendo-se o andamento processual até a disponibilização dos respectivos valores em instituição bancária.

0041986-40.2012.4.01.3300  
 201233009616643

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : TAINA MARIA OLIVEIRA CARDOSO  
 Adv. : BA00036316 - ELIZIANE DE ALMEIDA MASCARENHAS  
 Reu : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Dê-se vistas ao patrono da ação acerca das alegações apresentadas pela autora em 03.12.2020...

0008836-39.2010.4.01.3300  
 201033009041587

Cível / Tributário / Jef

Autor : JOAO DA CRUZ SANTANA DE MACEDO  
 Adv. : BA00021070 - PABLO PICASSO SILVA DIAS  
 Adv. : BA00023119 - RICARDO COELHO DA COSTA  
 Reu : FUNASA  
 Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando o óbito do(a) autor(a) originário(a), intemem-se os herdeiros para que informem, com a devida comprovação, se houve abertura de processo de inventário, juntando, em sendo o caso, o termo de inventariante ou ainda a escritura pública referida no artigo 610, § 1º do Código de Processo Civil (CPC/2015). Sendo negativa a resposta, os herdeiros devem apresentar certidão de óbito do(a) autor(a) originário(a), além de se habilitar no feito, apresentando cópia dos seus documentos de identidade, CPF, comprovantes de residência, bem assim declaração firmada por todos e registrada em cartório, de que desconhecem a existência de outros sucessores do falecido. Prazo: 15 (quinze) dias, findo o qual, voltem-me conclusos.

0022054-56.2018.4.01.3300  
 201833000816129

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : JOSE CALIXTO DOS SANTOS NETO  
 Adv. : BA0000325B - FERNANDO DE CASTRO VASCONCELLOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para que se manifeste acerca da derradeira petição apresentada pelo INSS, que reitera a impossibilidade de cumprimento do julgado, por ausência de informações atinentes à reclamação trabalhista, requerendo o que entender pertinente.

0002821-39.2019.4.01.3300  
 201933000998033

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ANTONIO ROBSON ARAUJO DOS SANTOS  
 Adv. : BA00034161 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Comprovado o cumprimento da obrigação de pagar, considerando os termos da Orientação Normativa COGER/TRF1 n. 10134629 de 28.04.2020, que revoga a Portaria COGER 8388486, intime-se a parte autora para informar, no prazo de dez dias, os números do banco, agência, conta bancária, CPF/CNPJ e titularidade para onde deve(m) ser realizada(s) a(s) transferência(s) de saldo depositado(s) em conta(s) judicial(ais)...

0002751-22.2019.4.01.3300  
 201933000997330

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SILVIO DE CERQUEIRA MAZZA  
 Adv. : BA00037821 - CLAUDIO MORAES SODRE  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

À vista da certidão registrada em 09/11/2020, determino a retificação da RPV n. 1267/2020, a fim de que se faça constar, no campo atinente ao número de parcelas relativas aos exercícios anteriores, 72 (setenta e duas).

Após, ante a ausência de impugnação das partes e considerando que a retificação ora determinada não altera substancialmente o requisitório, determino a sua imediata migração.

Por fim, intemem-se os litigantes e suspenda-se o processo até a disponibilização do valor requisitado em instituição bancária.

0039864-10.2019.4.01.3300  
 201933001273544

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LUZINETE DA SILVA  
 Adv. : BA00025216 - GELCIO CARDOSO DA SILVA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a AADJ para que, no prazo de 10 (dez) dias, altere a DIP do benefício da parte autora para 01/03/2020, conforme proposta de acordo homologada por sentença, com pagamento administrativo das diferenças daí decorrentes. Sem prejuízo, intemem-se os litigantes para manifestação acerca da RPV expedida, nos termos do artigo 11 da Resolução n. 458/2017 do Conselho da Justiça Federal. Não havendo impugnações, migre-se o ofício requisitório, suspendendo-se o processo até a disponibilização do respectivo valor em instituição bancária.

0047756-77.2013.4.01.3300

201333000179635

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : JOSE VALDOMIRO RODRIGUES DE SA  
 Adv. : BA00011089 - ANTONIO GLORISMAN DOS SANTOS  
 Adv. : BA00034222 - JULIANA MACEDO E SILVA  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Antes de deliberar acerca de eventual majoração do valor da multa diária imposta à CEF, intime-se a parte autora para informar, com a devida comprovação, se procedeu na forma constante na petição registrada em 16 de julho de 2020.

0044135-96.2018.4.01.3300

201833000973491

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANDREA DE ASSIS DANTAS RAMOS  
 Adv. : BA00054782 - ELIELMA GOMES DE JORDAO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Retifique-se a RPV n. 1085/2020 para informar, os valores principal e juros separadamente, conforme planilha registrada em 04.10.2019.

Após, ante a ausência de impugnação das partes e considerando que a retificação ora determinada não altera substancialmente a requisição em tela, determino a sua imediata migração.

Por fim, intemem-se os litigantes e suspenda-se o processo até a disponibilização do valor requisitado em instituição bancária.

0033474-73.2009.4.01.3300

200933009083906

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIVONE CERQUEIRA DE JESUS REPRESENTADA POR CAIO EMANUEL DE JESUS GOMES  
 Adv. : BA00021108 - TIAGO BRAZAO DOS SANTOS PESSOA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : JURACY DOS SANTOS ROCHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Retornam os autos do arquivo, em face da petição juntada em 21.10.2020, por meio da qual nova curadora da parte autora solicita sua habilitação no feito, com ulterior autorização para levantamento do Precatório n. 913/2013, em nome da demandante/curatelada. Nada a prover, eis que exaurida a jurisdição nos presentes autos, com a liquidação do julgado e saque do quanto devido por quem a tanto, à época, legitimado - conforme documentação juntada em 04.11.2020, comprobatória do levantamento do Precatório n. 913/2013, desde 13.11.2014. Dê-se conhecimento ao advogado que assina a sobredita petição (Tiago Brazão dos Santos Pessoa, OAB/BA 21.108), devolvendo-se os autos ao arquivo, na sequência.

0023492-20.2018.4.01.3300

201833000829005

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JESSENI MACEDO DOS SANTOS  
 Adv. : BA00027782 - JONES CRUZ NASCIMENTO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : JORGE GAMA ABREU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Diante da petição e procuração juntadas em 14.11.2019, intime-se a parte autora a apresentar, em 10 (dez) dias, [1] documento de identificação provido de foto e assinatura de Marlusia Alves de Almeida - intitulada esposa do autor -, além de [2] comprovante de endereço, [3] certidão de casamento; bem como [4] esclarecimentos acerca do noticiado ajuizamento de ação de interdição do postulante e a fase processual em que se encontra, carreando aos autos, se o caso ou quando disponível, o respectivo [I] termo de curatela, ainda que provisória, desde que autorize levantamento de valores em nome do(a) curatelado(a); [II] sentença de interdição do(a) demandante ou [III] autorização prévia daquele Juízo que indique o(a) curador(a) nomeado(a) para promover, judicialmente, ações e providências em nome do(a) curatelado(a)...

0029746-09.2018.4.01.3300

201833000871766

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : RENATO OLIVEIRA DO SACRAMENTO REPRESENTADO POR ANTONIA DE MARIA MENDES

Adv. : BA00031183 - ROBERTA SANTANA DE CARVALHO  
 Adv. : BA00057103 - WASHINGTON EVANGELISTA DOS SANTOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : ARLUCIA PINHEIRO DE ANDRADE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Como alertado no despacho de 04.12.2018, a curatela deferida nestes autos à companheira do autor se presta a regularizar a representação para a tramitação do feito, não dispensando a propositura da competente ação de interdição junto ao Juízo Estadual (art.1.767 e seguintes do CC), de modo a viabilizar, inclusive, o levantamento de valores. Assim, intime-se a parte autora para informar, em 10 (dez) dias, acerca do ajuizamento da referida demanda, carreando aos autos, se o caso ou quando disponível, o respectivo [1] termo de curatela, ainda que provisória, desde que autorize levantamento de valores em nome do(a) curatelado(a); [2] sentença de interdição do(a) demandante ou [3] autorização prévia daquele Juízo que indique o(a) curador(a) nomeado(a) para promover, judicialmente, ações e providências em nome do(a) curatelado(a). Ressalto que tal documento é imprescindível ao saque do montante fixado em sentença, de modo que, na sua falta, os autos serão remetidos ao arquivo, onde aguardarão a regularização pela parte...

0043880-07.2019.4.01.3300

201933001311705

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS  
 Adv. : BA00049779 - ERALDO TADEU DA SILVA JUNIOR  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Reu : BANCO SAFRA S A  
 Adv. : BA00031971 - THACIO FORTUNATO MOREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Manifeste-se a parte autora, no prazo de cinco dias, acerca da petição do INSS, colacionada aos autos em 30.6.2020, requerendo o que entender pertinente.

0043975-42.2016.4.01.3300

201633000421069

Cível / Tributário / Jef

Autor : PAULO ROBERTO BASTOS DOS SANTOS  
 Adv. : BA00030608 - AMANDA VIANA DE SOUZA TAQUARY  
 Reu : UNIAO FEDERAL  
 Reu : FAZENDA NACIONAL - UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Na sequência, não havendo impugnações, migrem-se as requisições de pagamento, suspendendo-se o processo até a disponibilização dos respectivos valores em instituição bancária.

0023395-83.2019.4.01.3300

201933001138849

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CACIA CRISTINA DIAS DE ALMEIDA  
 Adv. : BA00013901 - EDILENE COELHO REINEL  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Consultando o Sistema SAT (Sistema de Atendimento do INSS), consoante certidões de 16.10.2020, observa-se que o referido benefício foi implantado, e por conta da ausência de saques foi cessado em 01.08.2020 Assim sendo, intime-se o patrono da ação para, no prazo de 10(dez) dias, esclarecer o motivo da falta de saque dos valores disponibilizados à parte autora. Na mesma oportunidade, cientifique-se a parte autora de que o valor requisitado já se encontra disponível para levantamento diretamente na instituição bancária mencionada no documento de 05.08.2020...

0023632-20.2019.4.01.3300

201933001141210

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : RONALDO JOSE MORAES BOMFIM  
 Adv. : BA00025054 - ROBSON DA SILVA SANTOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

À vista da informação trazida aos autos pela Contadoria do Juízo, intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar os seus respectivos contracheques desde 05.2013, quando houve acréscimo em face de decisão trabalhista...

0015714-96.2018.4.01.3300

201833000780807

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ANDREIA MAIA MARINHO

Adv. : BA00003736 - ANTONIO JOAO COUTINHO DE SOUZA  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a comprovação nos autos do pagamento diretamente na conta indicada pela acionante (vide documento de 20.10.2020), demonstrando, assim, a satisfação do julgado, dê-se vista à parte autora. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

0032859-68.2018.4.01.3300  
 201833000892653

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : CARLOS ALBERTO CERQUEIRA DOS SANTOS  
 Adv. : BA00054637 - IVAN BITENCOURT DE CERQUEIRA  
 Adv. : BA00055818 - JAIME CARDOSO FILHO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : JOSE EDUARDO MENDONCA DE ALENCAR FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Antes de deliberar acerca da sucessão processual, intime-se MARINALVA CERQUEIRA DOS SANTOS (CPF: 231.119.335-04) para que informe, com a devida comprovação, acerca da abertura de processo de inventário, a situação do pai do falecido, bem assim acerca da existência de dependentes habilitados, junto à Previdência Social, exibindo, ainda, caso não haja inventário aberto, tampouco dependentes habilitados, declaração firmada pela requerente, com firma reconhecida, no sentido de que desconhece outros herdeiros.

0037170-15.2012.4.01.3300  
 201233009594130

Cível / Serviço Público / Jef  
 Autor : MARLENE CARDOSO DOS SANTOS  
 Adv. : BA00016863 - ULYSSES CALDAS PINTO NETO  
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Defiro, parcialmente, o requerimento formulado pelo patrono da ação em 25.09.2020, concedendo 15(quinze) dias, sob pena de migração das requisições de pagamento.

0006881-55.2019.4.01.3300  
 201933001030132

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : REINALDO DE JESUS SANTANA REPRESENTADO POR MIRALVA DE JESUS SANTANA  
 Adv. : BA00025995 - DANIEL SANTOS DANTAS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Em 23.09.2020 o INSS demonstra que o benefício da parte autora foi cessado pelo motivo "060 Não Apresentação Da Curatela". Assim sendo, intime-se o autor para, no prazo de 10(dez) dias, adotar as providências necessárias para regularização do referido benefício junto a autarquia previdenciária...

0013790-26.2013.4.01.3300  
 201333000013095

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : TEREZINHA SUPRIANO DE DEUS  
 Adv. : BA00022717 - MATHEUS NORA DE ANDRADE  
 Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : MARISTELA DE OLIVEIRA SAPUCAIA  
 Perito : ARMANDO SAMPAIO TAVARES NETO  
 Perito : ZENAIDE MARIA VIEIRA GUEDES  
 Perito : MEYBER RICARDO ABDO MENDES  
 Perito : MARIO DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR  
 Perito : SIDIANE DE ALMEIDA MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

À vista da certidão retro, remetam-se os autos à Contadoria para retificação da planilha registrada em 22.05.2019, de modo a considerar a RMI implantada pelo INSS. Após, prossiga-se conforme anteriormente determinado (vide ato de 04.09.2020).

0020058-86.2019.4.01.3300  
 201933001113135

Cível / Tributário / Jef  
 Autor : ALBERTINA DO AMOR DIVINO PEREIRA REPRESENTANDO ONILDO DE JESUS PEREIRA  
 Adv. : BA00033210 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO

Adv. : SE00005632 - ROMULO AUGUSTO COSTA SANTOS  
 Adv. : SE00004071 - DIOGO DORIA PINTO  
 Reu : UNIAO FEDERAL  
 Perito : CARLOS HENRIQUE DE MOURA RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando o óbito da autora originária, intimem-se os herdeiros para que informem, com a devida comprovação, se houve abertura de processo de inventário, juntando, em sendo o caso, o termo de inventariante ou ainda a escritura pública referida no artigo 610, § 1º, do Código de Processo Civil (CPC/2015). Sendo negativa a resposta, os herdeiros devem se habilitar no feito, apresentando além da cópia dos seus documentos pessoais (identidade, CPF, comprovantes de residência etc), declaração firmada por todos e registrada em cartório, de que desconhecem a existência de outros sucessores do falecido. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento dos autos até regularização da sucessão processual...

0024713-38.2018.4.01.3300  
 201833000836690

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : ZULMEA MOTA DOS SANTOS  
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA  
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA  
 Adv. : BA00040290 - HENRIQUE BRITO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Na hipótese em exame, os advogados da parte autora não carregaram o contrato de honorários antes da expedição da requisição de pagamento, de modo que não merece acolhimento o pedido de destaque formulado. Intime-se a parte autora. De outro lado, renove-se intimação da AADJ e do INSS para mediante comprovação nos autos, efetuar o pagamento, por complemento positivo, do período de 01.08.2019 a 29.02.2020. Prazo 10(dez) dias. Sem prejuízo das determinações acima, não havendo impugnação, migre(m)-se o(s) requisitório(s) e suspenda-se o processo até a disponibilização do(s) respectivo valor(es) em instituição bancária.

0031559-37.2019.4.01.3300  
 201933001198340

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : JOSELIA MENEZES OLIVEIRA  
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA  
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : RODRIGO MENDONCA FREITAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para que, em dez dias, diga se renuncia ao direito em que se funda a ação, na forma exigida pelo réu em 24.09.2020.

0013675-97.2016.4.01.3300  
 201633000256583

Cível / Serviço Público / Jef  
 Autor : FATIMA MASSA FERNANDES  
 Adv. : BA00024973 - LUCAS PORCIUNCULA DOS SANTOS  
 Adv. : BA00045530 - MAURICIO DE ARAUJO CARNEIRO  
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante a recente manifestação da União, informando a regularização do valor da pensão por morte, recebida pela autora, mas sem demonstrar a partir de quando a correção foi realizada, intime-se a demandante para apresentar os contracheques de jan/2020 até a retificação efetuada pelo réu. Prazo 10(dez) dias...

0016979-07.2016.4.01.3300  
 201633000264933

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
 Autor : SILVANA DE OLIVEIRA GUIMARAES  
 Adv. : BA00032571 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO  
 Reu : CNOVA COMERCIO ELETRONICO SA  
 Adv. : PE00033668 - DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Reu : WMB - COMERCIO ELETRONICO LTDA. (WALMART)  
 Adv. : MG00181774 - GISELA ROMANCINI RIBEIRO  
 Adv. : MG00169988 - JÚNIA PIMENTA ANDRADE  
 Reu : CNOVA COMERCIO ELETRONICO SA  
 Adv. : BA00021210 - JAQUELINE CONCEICAO MERCES  
 Reu : WMB - COMERCIO ELETRONICO LTDA. (WALMART)  
 Adv. : RJ00151551 - ANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intimem-se a parte autora e a WMB - Comercio Eletrônico Ltda. (WALMART) acerca das transferências bancárias realizadas em favor de ambas, documentadas em 24.09.2020 (condenação satisfeita pela CEF) e em 16.10.2020 (liquidação do julgado pela WMB e devolução a esta do excesso de execução, nos termos do despacho de 14.04.2020).

No que toca ao adimplemento da cota imposta à corré CNOVA Comércio Eletrônico S.A, restou comprovado consoante depósitos nas contas judiciais consignadas nas guias juntadas em 30.01.2018 e 21.08.2020. Assim, prossiga-se com as expedições dos ofícios aludidos no terceiro e quarto parágrafos do despacho de 16.09.2020.

Operações bancárias comprovadas, alusivamente ao devedor CNOVA Comércio Eletrônico S.A., cientifique-se o autor. Sem intercorrência, arquivem-se os autos com baixa.

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
 9ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO  
 Diretor do Foro  
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ  
 Juiz(a) Subst. : DR.TIAGO BORRÉ

Expediente do dia 04 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ  
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0006650-09.2011.4.01.3300  
 201133009241945

Cível / Serviço Público / Jef  
 Autor : NILZA SUAREZ DE CARVALHO  
 Advg. : BA00049329 - ALAN SANTOS FREIRE  
 Reu : UNIAO FEDERAL  
 Ter.int. : NILZA MARIA SUAREZ CARVALHO  
 Advg. : BA00049329 - ALAN SANTOS FREIRE  
 Ter.int. : ANA MARIA CARVALHO DE MELLO  
 Advg. : BA00049329 - ALAN SANTOS FREIRE  
 Ter.int. : MARLY SUAREZ SANTOS  
 Advg. : BA00049329 - ALAN SANTOS FREIRE  
 Ter.int. : GEORGE ANTONIO SUAREZ CARVALHO  
 Advg. : BA00049329 - ALAN SANTOS FREIRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 28 de setembro de 2016 da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia (artigo 59, inciso X): Intime-se a parte autora da certidão retro, para que, no prazo de cinco dias, providencie a regularização cabível junto ao órgão competente, sob pena de arquivamento dos autos até o atendimento da determinação.

0045086-90.2018.4.01.3300  
 201833000981036

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : DANIEL GOMES BRITO JUNIOR  
 Advg. : BA00052725 - JACOPO VANNINI  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Perito : SANDRA CASTELLO BRANCO LEDOUX CAVALCANTI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Não havendo impugnações, migre-se o ofício requisitório, suspendendo-se o processo até a disponibilização do respectivo valor em instituição bancária.

0028530-57.2011.4.01.3300  
 201133009352577

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : MOISES BARRETO COSTA  
 Advg. : BA00022119 - FABIO SANTANA SANTOS LEDO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 28 de setembro de 2016 da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia: Intime-se a parte autora para que, no prazo de cinco dias, informe se pretende renunciar ao valor que extrapola o limite de sessenta salários mínimos, com vistas ao recebimento do crédito mediante expedição de RPV (artigo 37, § 1º), ou prefere receber o valor integral mediante

expedição de precatório. Não havendo manifestação ou sendo negativa a resposta, expeça-se precatório para recebimento do valor integral.

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
 9ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO  
 Diretor do Foro  
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ  
 Juiz(a) Subst. : DR.TIAGO BORRÉ

Expediente do dia 04 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ  
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0033939-33.2019.4.01.3300  
 201933001220229

Cível / Tributário / Jef  
 Autor : MACAPI REPRESENTACOES LTDA EPP  
 Advg. : BA00042459 - HERON SILVA MACHADO  
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Por tais fundamentos, conheço dos Embargos, porquanto tempestivamente interpostos, atribuindo-lhes o efeito interruptivo do prazo recursal (art. 1.026 do CPC c/c art. 50 da Lei nº. 9.099/95), mas, por não vislumbrar quaisquer dos defeitos que legitimam sua interposição, NEGÓ-LHES PROVIMENTO, mantendo incólume o provimento judicial embargado...

0047646-68.2019.4.01.3300  
 201933001349497

Cível / Fgts / Jef  
 Autor : FERNANDO EDUARDO PORTO FONSECA  
 Advg. : BA00008803 - JOSE DANTAS LIMA JUNIOR  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Pelo exposto, já tendo obtido administrativamente diferenças de correção monetária sobre conta fundiária e em face da renúncia a demais complementos de atualização, julgo a parte autora carecedora de ação e extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso VI do Código de Processo Civil...

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 22

Disponibilização: 05/02/2021

**Turma Recursal - SJBA**

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
 2ª TR - RELATOR 2 - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO  
 Diretor do  
 Foro  
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES  
 Secretária  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ  
 0023867-21.2018.4.01.3300  
 201833000833111  
 Recurso Inominado  
 Recdo : ANDREA GUIMARAES MODESTO  
 Adv. : BA00018180 - EMILIA MARIA MELO DOS SANTOS  
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Nos termos da Portaria n. 54, de 24/11/2015, da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais, intime-se a parte interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, apresentar contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência/Recurso Extraordinário/REsp interposto pela parte adversa (item V.1.a).

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
 4ª TR - RELATOR 1 - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO  
 Diretor do  
 Foro  
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES  
 Secretária  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ

Atos do(a) : MEI LIN LOPES WU BANDEIRA  
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0023485-91.2019.4.01.3300  
 201933001139748  
 Recurso Inominado  
 Recdo : MARIA JOSE DA SILVA  
 Adv. : BA00031607 - LUIS HENRIQUE POSSARI  
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Nos termos da Portaria n. 54, de 24/11/2015, da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais, intime-se a parte interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, apresentar contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência/Recurso Extraordinário/REsp interposto pela parte adversa (item V.1.a).

Expediente do dia 04 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : FÁBIO STIEF MARMUND  
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PODER JUDICIARIO  
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
3º TR - RELATOR 2 - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO  
Diretor do Foro  
Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES  
Secretaria  
Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ

Expediente do dia 04 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : ROBERTO LUIS LUCHI DEMO  
Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0049984-35.2007.4.01.3300

200733009078924

Recurso Inominado

Recdo : ZORAIDE CARDOSO VILASBOAS

Adv. : BA00021267 - WAGNER DUARTE CARNEIRO VILELA

Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Diante da proposta de acordo da CEF apresentada em 10/12/2019, intime-se o autor para manifestação.  
Após, conclusos.

PODER JUDICIÁRIO  
 JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
 3ª TR - RELATOR 2 - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO  
 Diretor do Foro  
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA. DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ

Expediente do dia 03 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : ROBERTO LUIS LUCHI DEMO  
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0025858-47.2009.4.01.3300  
 200933009006952

Recurso Inominado

Recdo : ESPOLIO DE MOUNIF NAGIB EL KHOURI EL TAISSOUN  
 REPRESENTADO POR OLIVIA SAHADE TAISSOUN

Adv. : BA00020199 - EBERTE DA CRUZ MENEZES

Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Adv. : BA00019254 - DANIEL GUIMARAES SILVA ROMAN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para, no prazo de 20 (vinte) dias, tomar ciência da proposta de acordo oferecida pela Caixa Econômica Federal, conforme planilha formulada no presente processo.

Ressalto que a parte autora poderá apresentar sua manifestação por escrito nos próprios autos ou, querendo, comparecer, após o período de suspensão dos prazos processuais e do atendimento presencial ao público em razão do COVID-19, a este CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO DA BAHIA - CEJUC/SJBA, localizado na 4ª Avenida do CAB, Fórum Arx da Costa Tourinho, Prédio dos Juizados Especiais Federais, Subsolo 1, Salvador/BA, próximo à EMBASA, horário das 8h às 15h, telefones (71) 3616-4336 ou (71) 3616-4337, e-mail cejuc.ba@trf1.jus.br, a fim de assinar o Termo de Adesão à Proposta de Acordo ou o Termo de Não Aceitação.

O período de suspensão mencionado, nesta data disciplinado pela Resolução PRESI 9985909, deve ser consultado no Diário Oficial e/ou nos sítios do TRF-1ª Região (<https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/pagina-inicial.htm>) e desta Seção Judiciária da Bahia (<https://portal.trf1.jus.br/sjba/>), considerando a possibilidade de sua prorrogação em relação à previsão original de que perdure até o dia 30/04/2020.

Competirá às partes promoverem suas manifestações observando tais lapsos temporais, os quais podem ser consultados nos endereços eletrônicos referidos e junto ao próprio CEJUC/SJBA, através do e-mail e telefones mencionados no parágrafo anterior.

Atente-se a parte autora que, uma vez acolhendo a proposta, o acordo será cumprido por meio de depósito do valor principal em conta de sua titularidade, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis. Em caso de apresentação de conta de terceiro, ainda que se trate de advogado outrora constituído nos autos, deverá ser apresentada, no prazo de 05 (cinco) dias, procuração atualizada outorgada pelo titular do direito.

Esclareça-se, por oportuno, que, nos processos em que houve a atuação de advogado(a)s patrocinando a parte autora, o valor a ser pago pela CAIXA, a título de honorários advocatícios, será de 10% (dez por cento) sobre a quantia oferecida na proposta apresentada, conforme os termos do acordo previstos no portal informativo dos planos econômicos ([www.pagamentodapoupanca.com.br](http://www.pagamentodapoupanca.com.br)).

Fica a parte autora ciente, desde já, de que, em não havendo acordo, retornarão os autos ao juízo em que se encontrava para fins de sobrestamento, se for o caso, por força do quanto decidido pelo STF nos autos do RE 632212.



PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
 1ª TR - RELATOR 3 - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO  
 Diretor do Foro  
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ

Expediente do dia 03 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : OLÍVIA MÉRLIN SILVA  
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0015835-90.2019.4.01.3300  
 201933001088861

Recurso Inominado

Recte : JOSE LENILSON VIEIRA DOS SANTOS  
 Advg. : BA00028466 - MAURICIO SOBRAL NASCIMENTO  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Nos termos da Portaria n. 54, de 24/11/2015, da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais, intime-se a parte interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, apresentar contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência/Recurso Extraordinário/REsp interposto pela parte adversa (item V.1.a).

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
 3ª TR - RELATOR 3 - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO  
 Diretor do Foro  
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ

Atos do(a) : EUDÓXIO CÊSPEDES PAES  
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0025379-39.2018.4.01.3300  
 201833000843500

Recurso Inominado

Recdo : JEANE SALES ALVES  
 Advg. : BA00039687 - RENIVALDO SOARES RODRIGUES FILHO  
 Recte : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Nos termos da Portaria n. 54, de 24/11/2015, da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais, intime-se a parte interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, apresentar contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência/Recurso Extraordinário/REsp interposto pela parte adversa (item

V.1.a).

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA  
 4ª TR - RELATOR 3 - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO  
 Diretor do Foro  
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES  
 Secretária  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ

Atos do(a) : LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA  
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0028613-63.2017.4.01.3300

201733000580956

Recurso Inominado

Recte : WILSON VIEIRA RIGAUD DE SANTANA  
 Advg. : BA00023705 - GERALDO SANTOS DE OLIVEIRA  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Nos termos da Portaria n. 54, de 24/11/2015, da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais, renove-se o prazo da parte recorrida/recorrente, nos seguintes termos:

( ) item - XIV - Devolução de prazos, nas hipóteses de greve dos servidores, suspensão de expediente e inoperância do sistema processual;

( ) item - XV - Concessão de novo prazo de 10 dias, quando houver pedido da parte para cumprimento de diligência.

0038241-42.2018.4.01.3300

201833000927415

Recurso Inominado

Recte : GABRIEL DANTAS LOPES  
 Advg. : BA00011373 - DERNILTON LEITE NUNES  
 Advg. : BA00045750 - NAGILLA LARISSA GOMES DANTIAGO  
 LEITE  
 Recdo : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 - ECT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Nos termos da Portaria n. 54, de 24/11/2015, da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais, intime-se a parte interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, apresentar contrarrazões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência/Recurso Extraordinário/REsp interposto pela parte adversa (item V.1.a).